Docusign Envelope ID: 05EBBE9D-61A6-44C2-B394-CB5BF760B193

RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/MF nº 43.103.400/0001-35

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2024

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** No dia 17 de setembro de 2024, às 17:00 h, na sede social da **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.025.053/0001-62, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP 05410-002 ("Administradora"), admitida a participação remota por meio de videoconferência.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia a esta assembleia geral de cotistas ("Assembleia Geral"), nos termos do §1º do Artigo 26 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada, em virtude da presença de cotistas representando a totalidade das cotas ("Cotistas") de emissão do **RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** ("Fundo"), em conformidade com o regulamento do Fundo.

3. **MESA**: Presidente: Felipe Moura Lima; Secretário: Gustavo Oliveira Guimarães.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a matéria: **(i)** Aprovar a emissão de 130 (cento e trinta) novas cotas do Fundo ("Nova Emissão"), para distribuição na modalidade de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160/22"). A nova emissão de cotas terá as características determinadas no suplemento constante no Anexo I à presente Ata ("Suplemento"), **(ii)** Autorização ao Administrador, na qualidade de representante legal do Fundo, a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações tomadas nesta Assembleia.

5. **DELIBERAÇÕES**: Analisada e discutida a matéria objeto da ordem do dia, os cotistas, representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

5.1. Aprovaram a emissão de 130 (cento e trinta) emissão de novas cotas do Fundo ("Nova Emissão"), para distribuição na modalidade de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160/22"), nos termos e características determinadas no Suplemento constante no Anexo I a presente Ata ("Suplemento").

5.2. Autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal do Fundo, a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações tomadas nesta Assembleia.

6. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA**: Findos os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para

Docusign Envelope ID: 05EBBE9D-61A6-44C2-B394-CB5BF760B193

que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como ninguém se manifestou e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 20 de setembro de 2024.

DocuSigned by:
Felipe Lourenço Moura Lima
35396EBEBE4E470...

Felipe Moura Lima
Presidente

DocuSigned by:
Gustavo Oliveira Guimarães
A9097EB419E848F...

Gustavo Guimarães
Secretário

DocuSigned by:
Ana Carolina Ferraciu Coutinho Moura
EA8F4B7E386A4A5...

DocuSigned by:
Felipe Lourenço Moura Lima
35396EBEBE4E470...

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
Administradora

Docusign Envelope ID: 05EBBE9D-61A6-44C2-B394-CB5BF760B193

RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/MF nº 43.103.400/0001-35

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO I - SUPLEMENTO REFERENTE À EMISSÃO DE COTAS SUJEITA AO REGISTRO NA CVM APROVADA NA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2024

Exceto se disposto de forma diversa, aplicam-se a este suplemento da Nova Emissão de cotas de classe única ("Cotas") do **RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ sob n° **43.103.400/0001-35** ("Fundo"), os mesmos termos e condições do Regulamento.

A Nova Emissão contará com as seguintes características:

(i) **Data de Início da Nova Emissão:** data do registro automático perante a CVM;

(ii) **Valor Total da Emissão:** R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

(iii) **Valor Nominal Unitário:** R$ 1.000,00 (mil reais) por Cota + Taxa de Ingresso, conforme aplicável;

(iv) **Montante Mínimo a Subscrever por Cada Investidor no Âmbito da Nova Emissão:** R$ 1.000,00 (mil reais) conforme previsto no Regulamento do Fundo.

(v) **Público-Alvo:** A Oferta será destinada, exclusivamente, a Investidores Profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução CVM nº 30;

(vi) **Distribuição das Cotas:** a distribuição das Cotas será realizada sob o regime de melhores esforços, por meio de uma oferta pública sujeita ao rito de registro automático previsto no Artigo 26 e seguintes da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160/22"), e será realizada pela BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05410-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001.42, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários ("BRL DTVM").

(vii) **Distribuição Parcial:** as Cotas da Nova Emissão que não forem subscritas até ao final do respectivo período de distribuição serão canceladas pelo Administrador, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral.

(viii) **Forma de Integralização:** Cada investidor celebrará com o Fundo um Compromisso de Investimento e um Boletim de Subscrição, dos quais deverá constar a quantidade de Cotas subscritas por cada investidor e o valor total do investimento a que o Cotista se obriga a integralizar no decorrer

Docusign Envelope ID: 05EBBE9D-61A6-44C2-B394-CB5BF760B193

da vigência do Fundo, de acordo com as chamadas de capital realizadas pela Administradora, conforme orientação do Gestor, na forma do Regulamento e do Compromisso de Investimento, sob as penas previstas no Regulamento, no Compromisso de Investimento, e na legislação aplicável.

(ix) **Destinação:** Os recursos que serão contribuídos para o Fundo, quando da integralização das Cotas (a) serão utilizados para a aquisição de Valores Mobiliários emitidos pela Sociedade Alvo até ao último dia útil do 2º mês subsequente à data de início da integralização das Cotas, sob pena de devolução aos Cotistas; (b) podem ser utilizadas para a aquisição de Outros Ativos, tendo em devida conta os termos e limites estabelecidos no Regulamento do Fundo; ou (c) podem ser utilizadas para o pagamento de despesas e encargos do Fundo.

(x) **Forma de Pagamento das Cotas:** as Cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional.

(xi) **Negociação de Cotas:** As Cotas que tenham sido integralizadas podem ser negociadas no mercado secundário, com a devida observância dos requisitos estabelecidos no Regulamento e nas leis e regulamentos aplicáveis. Se as Cotas forem negociadas no mercado secundário, (a) as Cotas serão registradas para negociação no FUNDOS21 administrado e operacionalizado pela B3 S.A – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCÃO B3 ou cedidas por meio de instrumento particular assinado entre cedente e cessionário, nos termos do Artigo 16º do Regulamento do Fundo; (b) o possível comprador deverá satisfazer todos os critérios estabelecidos no Regulamento, bem como os requisitos estabelecidos pelas leis e regulamentos aplicáveis; e (c) o comprador das Cotas deverá informar imediatamente a Administradora desse fato. A Administradora só efetuará a transferência formal das Cotas entre o Cotista alienante e o respectivo comprador após a Administradora ter recebido o instrumento de cessão e demais documentos necessários previstos no Regulamento e na regulamentação aplicável.

(xii) **Lote Adicional:** A presente Emissão de Cotas não contará com lote adicional de cotas.

(xiii) **Lote Suplementar:** A presente Emissão de Cotas não contará com lote suplementar de cotas.

****